



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 – SEMUS

Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – SEMUS
Processo Administrativo nº 2022.0104.001/2022 – SEMUS
Pregão Eletrônico nº 004/2022 – CPL/DP

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andréia Vieira dos Santos**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2022 – CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2022.0104.001/2022 - SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos** destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade das Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 2022.0104.001/2022 - SEMUS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Andréia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022– CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022– CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na



contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFCIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Coelho



c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFCIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou



b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

12.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

12.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 30 de março de 2022.

Andréia Vieira dos Santos

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

FRANCISCO DAS CHAGAS
SILVEIRA DA SILVA
JUNIOR:00350946302

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA
SILVA JUNIOR:00350946302
Dados: 2022.04.04 15:19:37 -03'00'

Empresa: MAIS SAÚDE EIRELI

CNPJ: 10.436.813/0001-82

Representante Legal: Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior

CPF: 003.509.463-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022– CPL/DP
Processo nº 2022.0104.001/2022 - SEMUS
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2022 – SEMUS, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa **MAIS SAÚDE EIRELI** com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 004/2022– CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

OBJETO:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos** destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MAIS SAÚDE EIRELI	
CNPJ: 10.436.813/0001-82	FONE/FAX: (86) 3304-4522
E-mail: maisaudedist@hotmail.com	
ENDEREÇO: Av. Professor Valter Alencar nº. 1738 – CEP: 64.016-096 – Bairro: Macaúba – Teresina/PI.	
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior	
CPF Nº. 003.509.463-02	
RG Nº. 2.297.364 – SSP/PI	
DADOS BANCÁRIOS:	
AGENCIA: 3285-9	
C/C: 207.768-X	
BANCO DO BRASIL	

FRANCISCO DAS CHAGAS
SILVEIRA DA SILVA
JUNIOR:00350946302

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA
DA SILVA JUNIOR:00350946302
Dados: 2022.04.04 14:06:33 -03'00'

Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE III - INJETAVEIS (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	P.UNIT	P.TOTAL
1	Água Para Injeção 1000ml Bolsa Cx/15	FRESENIUS	Amp	1.200	R\$ 11,25	R\$ 13.500,00
2	Água Para Injeção 10ml Cx/200 (Água Destilada)	SAMTEC	Amp	22.500	R\$ 0,67	R\$ 15.075,00
3	Água Para Injeção 20ml Cx/100 (Água Destilada)	SAMTEC	Amp	1.050	R\$ 6,25	R\$ 6.562,50
4	Água Para Injeção 250ml Cx/50 Frasco	FARMACE	Unid	750	R\$ 9,29	R\$ 6.967,50
5	Água Para Injeção 500ml Cx/24 Frasco	HALEXISTAR	Unid	450	R\$ 4,79	R\$ 2.155,50
6	Água Para Injeção 5ml Cx/200 (Água Destilada)	ISOFARMA	Amp	7.500	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
7	Amicacina 500mg Amp 2ml(G)	TEUTO	Amp	1.200	R\$ 4,02	R\$ 4.824,00
8	Aminofilina 240mg Amp 10 MI Cx C/ 100	TEUTO	Amp	1.800	R\$ 2,62	R\$ 4.716,00
9	Amiodarona 50mg/MI Amp 3ml (150mg/3ml)	HIPOLABOR	Amp	1.800	R\$ 4,83	R\$ 8.694,00
10	Ampicilina Sodica 1g Injetável Fa Dil Cx/50	AUROBINDO	Amp	600	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00
11	Ampicilina Sodica 500mg Injetável Fa Dil Cx/50	BLAU	Amp	600	R\$ 5,31	R\$ 3.186,00
12	Atropina 0,25mg Inj Amp 1ml Cx/120	HALEX ISTAR	Amp	2.850	R\$ 2,06	R\$ 5.871,00
13	Beclometasona 200mcg 200ds (Clenil Hfa)	CHIESI	Fco	90	R\$ 106,68	R\$ 9.601,20
14	Benzilpenic. Benzatina 1.200.000ui Fa Cx/50	TEUTO	Fco	450	R\$ 12,93	R\$ 5.818,50
15	Benzilpenic. Benzatina 600.000ui Fa Cx/50	TEUTO	Fco	450	R\$ 14,37	R\$ 6.466,50
16	Benzilpenic. Potássica 5.000.000ui Fa Cx/50	BLAU	Amp	375	R\$ 16,48	R\$ 6.180,00
17	Benzilpenic. Procaina 400.000ui Fa Cx/50 (Despencilina)	BLAU	Amp	450	R\$ 14,53	R\$ 6.538,50
18	Bicarbonato De Sódio 10% Amp 10ml Cx/100	FARMACE	Amp	900	R\$ 2,90	R\$ 2.610,00
19	Bicarbonato De Sódio 8,4% Amp 10ml Cx/100	SAMTEC	Amp	900	R\$ 1,47	R\$ 1.323,00
20	Bromoprida 5mg/MI Inj Amp 2ml(G) (10mg/2ml) Cx/50	WASSER	Amp	1.200	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00
21	Bupivacaína + Epinefrina 0,5% Amp 20ml (Neocaina C/Vaso) Cx/6	CRISTALIA	Amp	150	R\$ 37,15	R\$ 5.572,50
22	Bupivacaína 0,5% Pesada 4ml (Neocaina + Glicose) (Hiperbárica) Cx/100	HIPOLABOR	Amp	375	R\$ 5,69	R\$ 2.133,75
23	Bupivacaína S/Epinefrina 0,5% Amp 20ml (Neocaina S/Vaso) Cx/6	CRISTALIA	Amp	150	R\$ 39,95	R\$ 5.992,50
24	Cefalotina 1,0g Cx/50fa	AUROBINDO	Amp	1.350	R\$ 12,62	R\$ 17.037,00
25	Cefazolina 1,0g 50fa	BLAU	Amp	240	R\$ 12,46	R\$ 2.990,40
26	Cefepima 1gr Fa Po Im/lv Cx/50	ABL	Amp	225	R\$ 47,62	R\$ 10.714,50
27	Ceftazidima 1,0g 50fa	BLAU	Amp	450	R\$ 50,26	R\$ 22.617,00
28	Ceftriaxona 1,0g Iv Cx/50fa	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Amp	1.200	R\$ 12,43	R\$ 14.916,00
29	Cetoprofeno 100 Mg Iv (Profenid) Cx/50	EUROFARMA	Amp	450	R\$ 4,46	R\$ 2.007,00
30	Cetoprofeno 100mg Im Amp 2ml (Profenid) Cx/50	HIPOLABOR	Amp	450	R\$ 4,32	R\$ 1.944,00
31	Cimetidina 300mg Injetável Amp 2ml Cx/120	HYPOFARMA	Amp	1.500	R\$ 2,62	R\$ 3.930,00
32	Ciprofloxacino 200mg Injetável 100ml Cx/60	ISORFARMA	Bolsa	120	R\$ 43,84	R\$ 5.260,80
33	Clindamicina 150mg/MI Amp 4ml (600mg)	HYPOFARMA	Amp	225	R\$ 10,90	R\$ 2.452,50
34	Cloreto De Potássio 10% Amp 10ml Cx/200	ISORFARMA	Amp	2.100	R\$ 0,52	R\$ 1.092,00
35	Cloreto De Sódio 10% Amp 10ml Cx/200	SAMTEC	Amp	3.000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
36	Clorexidina 2% (Degermante) C/1000 MI	RIOQUIMICA	Unid	150	R\$ 39,95	R\$ 5.992,50
37	Complexo B Injetável Amp 2ml Cx/100	HYPOFARMA	Amp	1.650	R\$ 1,63	R\$ 2.689,50
38	Deslanosido 0,2mg/MI Amp 2ml (Cedilanide)	U. QUIMICA	Amp	750	R\$ 4,92	R\$ 3.690,00
39	Dexametasona 2mg/MI Amp 1ml Cx/50	FARMACE	Amp	525	R\$ 2,17	R\$ 1.139,25

Andressa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40	Dexametasona 4mg/2,5ml Amp 2,5ml Cx/100	FARMACE	Amp	1.350	R\$ 2,77	R\$ 3.739,50
41	Diclofenaco Sodico 75mg Inj. Amp 3ml Cx/100	FARMACE	Amp	2.250	R\$ 1,41	R\$ 3.172,50
42	Dipirona Sodica 500mg/MI Amp Injetável 2ml (1g/2ml) Cx/100	FARMACE	Amp	3.750	R\$ 1,10	R\$ 4.125,00
43	Epinefrina 1mg/MI (1g/1000ml) Amp 1ml (Adrenalina) Cx/100	HIPOLABOR	Amp	1.050	R\$ 3,44	R\$ 3.612,00
44	Etilefrina 10mg/MI Amp 1ml (Etilefril, Efortil) Cx/6	U. QUIMICA	Amp	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
45	Fitomenadiona 10 Mg Im Amp 1 MI Injetável (Vitamina K) Cx/50	HIPOLABOR	Amp	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
46	Furosemida 20mg Injetável Amp 2ml Cx/50	SANTISA	Amp	750	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
47	Gentamicina 20mg/MI Amp 1ml Cx/50	NOVAFARMA	Amp	750	R\$ 2,33	R\$ 1.747,50
48	Gentamicina 40mg Amp 1ml Cx/100	NOVAFARMA	Amp	750	R\$ 2,23	R\$ 1.672,50
49	Gentamicina 80mg Amp 2ml Cx/100	NOVAFARMA	Amp	900	R\$ 2,22	R\$ 1.998,00
50	Gliconato De Calcio 10% Amp 10ml Cx/100 (Gluconato De Calcio)	ISORFARMA	Amp	263	R\$ 4,83	R\$ 1.270,29
51	Glicose 25% Amp 10ml Cx/200	HALEX ISTAR	Amp	2.850	R\$ 0,73	R\$ 2.080,50
52	Glicose 50% Amp 10ml Cx/200	SAMTEC	Amp	2.850	R\$ 0,92	R\$ 2.622,00
53	Glutaraldeido 2% 32 Dias 1.000ml (Glutaron)	VIC PHARMA	Unid	180	R\$ 58,99	R\$ 10.618,20
54	Heparina Sodica 5.000ui 5ml (Liquemine) Cx/25	BLAU	Amp	35	R\$ 32,63	R\$ 1.142,05
55	Hidralazina 20mg Inj 1ml (Nepressol) Cx/50	CRISTALIA	Amp	375	R\$ 10,59	R\$ 3.971,25
56	Hidrocortisona 100mg Fa S/Dil Cx/50	BLAU	Amp	975	R\$ 5,33	R\$ 5.196,75
57	Hidrocortisona 500mg Fa S/Dil Cx/50	TEUTO	Fco	420	R\$ 9,40	R\$ 3.948,00
58	Hioscina Composta Injetável 20mg+2,5g Amp 5ml Cx/100 (Buscopan Composto)	FARMACE	Amp	2.250	R\$ 6,33	R\$ 14.242,50
59	Hioscina Simples Injetável 20mg/MI Amp 1ml (Escopolamina) (Buscopan) Cx/100	FARMACE	Amp	1.350	R\$ 3,20	R\$ 4.320,00
60	Insulina Humana Reg. 100ui 10ml (Insunorm) Regular	NOVO NORDISK	Unid	75	R\$ 72,20	R\$ 5.415,00
61	Isossorbida 10mg/MI Amp 1ml Injetável (Coronar) (Monocordil)	BIOLAB	Amp	600	R\$ 4,86	R\$ 2.916,00
62	Levofloxacino 500mg 100ml Inj Iv (5mg/MI 100ml) Bolsa	HALEX ISTAR	Unid	300	R\$ 38,90	R\$ 11.670,00
63	Lidocaina + Epinefrina 2% Amp 20ml (Com Vaso)	CRISTALIA	Amp	750	R\$ 13,75	R\$ 10.312,50
64	Lidocaina 2% S/V Amp 20ml (G) Cx/25	HIPOLABOR	Amp	150	R\$ 5,96	R\$ 894,00
65	Medroxiprogesterona 150mg/1ml Amp Cx 01 Amp	U. QUIMICA	Cxa	75	R\$ 43,03	R\$ 3.227,25
66	Metilergometrina 0,2mg Injetável Amp 1ml D1cx/50 (Ergometrin) (Ergotrate) (Methergim)	U. QUIMICA	Amp	450	R\$ 3,24	R\$ 1.458,00
67	Metoclopramida 5mg/MI Amp 2ml Cx/100 (Plasil)	HALEX ISTAR	Amp	1.200	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
68	Metronidazol 0,5% Injetável Fr 100ml S/F Cx/60	HALEX ISTAR	Unid	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
69	Metronidazol 0,5% Bolsa 100ml S/F Cx/60	HALEX ISTAR	Bolsa	450	R\$ 8,65	R\$ 3.892,50
70	Norepinefrina (Noradrenalina) 2mg/MI Amp 4ml (8mg/4ml)	HYPOFARMA	Amp	300	R\$ 17,35	R\$ 5.205,00
71	Ocitocina 5ui/MI Ampola 1ml Inj Cx/50 (Oxiton) (Orastina)	U. QUIMICA	Amp	750	R\$ 2,79	R\$ 2.092,50
72	Omeprazol 40mg Inj Amp 10ml + Dil Cx/25	BLAU	Fco	120	R\$ 44,63	R\$ 5.355,60
73	Oxacilina Sódica 500mg Fa	AUROBINDO	Unid	450	R\$ 4,22	R\$ 1.899,00
74	Prometazina 25mg/MI Amp 2ml (Pamergan) (Fenergan) Cx/100	SANVAL	Amp	450	R\$ 4,98	R\$ 2.241,00

Chagas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

75	Sacarato Hidroxido De Ferro Ev Amp 5ml (Noripurum)	TAKEDA	Amp	225	R\$ 19,00	R\$ 4.275,00
76	Solução De Glicerina 12% C/Clister Frasco 500ml Cx/24	JP	Unid	150	R\$ 12,27	R\$ 1.840,50
77	Solução De Manitol 20% 250ml Cx/50	FRESENIUS	Unid	525	R\$ 12,39	R\$ 6.504,75
78	Solução De Ringer C/Lactado 500ml Cx/24	HALEX ISTAR	Fco	900	R\$ 6,02	R\$ 5.418,00
79	Solução De Ringer Simples 500ml Cx/24	HALEX ISTAR	Unid	525	R\$ 6,29	R\$ 3.302,25
80	Soro De Glicose 5% 100ml Cx/60 (Glicosado)	HALEX ISTAR	Fco	375	R\$ 3,48	R\$ 1.305,00
81	Soro De Glicose 5% 250ml Cx/50 (Glicosado)	HALEX ISTAR	Unid	1.500	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
82	Soro De Glicose 5% 500ml Cx/24 (Glicosado)	HALEX ISTAR	Fco	6.000	R\$ 5,57	R\$ 33.420,00
83	Soro Fisiologico 0,9% 1000ml Bolsa (Cloreto De Sódio) Cx/15	FRESENIUS	Unid	525	R\$ 10,80	R\$ 5.670,00
84	Soro Fisiologico 0,9% 250ml Cx/50 (Cloreto De Sódio)	HALEX ISTAR	Unid	9.000	R\$ 4,02	R\$ 36.180,00
85	Soro Fisiologico 0,9% 500ml Cx/24 (Cloreto De Sódio)	HALEX ISTAR	Fco	12.000	R\$ 5,95	R\$ 71.400,00
86	Soro Glicofisiologico 250ml Cx/50	FRESENIUS	Unid	2.700	R\$ 6,80	R\$ 18.360,00
87	Soro Glicofisiologico 500ml Cx/24	HALEX ISTAR	Fco	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
88	Sulfato De Magnésio 10% Amp 10ml Cx/200	SAMTEC	Amp	750	R\$ 1,96	R\$ 1.470,00
89	Sulfato De Magnésio 50% Amp 10ml Cx/200	HALEX ISTAR	Amp	750	R\$ 13,19	R\$ 9.892,50
90	Vancomicina 500mg Fa 10ml Dil	TEUTO	Unid	600	R\$ 24,80	R\$ 14.880,00
VALOR DO LOTE Nº. 03						R\$ 592.706,29

LOTE V - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Acido Tranexamico 250mg 12cpr (Transamin)	E.M.S	Comp	1.500	R\$ 4,41	R\$ 6.615,00
2	Acido Tranexamico 250mg/5ml Inj Cx/100 Amp (Transamin)	ZYDUS	Cxa	195	R\$ 274,48	R\$ 53.523,60
3	Acido Valproico 250mg 25cpr C1 (Valproato De Sodio) (Epilenil) (Depakene)	BIOLAB	Comp	1.050	R\$ 0,64	R\$ 672,00
4	Acido Valproico 250mg Xpe 100ml C1 (G) (Valproato De Sodio) (Depakene) (50mg/ML 5ml)	HIPOLABOR	Fco	249	R\$ 7,64	R\$ 1.902,36
5	Acido Valproico 500mg 50cpr C1 (Valproato De Sodio) (Epilenil) (Depakene)	BIOLAB	Comp	1.575	R\$ 1,39	R\$ 2.189,25
6	Alprazolam 0,25mg 30cpr (G) B1 Farm. Globo	E.M.S	Comp	1.050	R\$ 0,25	R\$ 262,50
7	Alprazolam 0,5mg 30cpr (G) B1	GERMED	Comp	1.182	R\$ 0,17	R\$ 200,94
8	Alprazolam 1,0mg 30cpr B1(G)	NOVA QUIMICA	Comp	2.400	R\$ 0,31	R\$ 744,00
9	Alprazolam 2,0mg 30cpr B1	E.M.S	Comp	2.400	R\$ 0,58	R\$ 1.392,00
10	Amitriptilina 25mg 200cpr C1 (Amytril)	GERMED	Comp	4.500	R\$ 0,25	R\$ 1.125,00
11	Amitriptilina 75mg 200cpr C1 (Amytril)	E.M.S	Comp	7.800	R\$ 0,58	R\$ 4.524,00
12	Biperideno 2mg Cx/75cpr C1 (Cinetol) (Akineton)	CRISTALIA	Comp	12.750	R\$ 0,53	R\$ 6.757,50
13	Bromazepam 3mg 30cpr(G) B1	E.M.S	Comp	9.750	R\$ 0,26	R\$ 2.535,00
14	Carbamazepina 200mg 200cpr C1 (Tegretol)	U. QUIMICA	Comp	14.700	R\$ 0,31	R\$ 4.557,00
15	Carbamazepina 400mg 500cpr C1 (Tegretol)	TEUTO	Comp	2.100	R\$ 1,07	R\$ 2.247,00
16	Carbamazepina Xpe. 2% Fr 100ml C1 (Tegretol)	SANVAL	Fco	195	R\$ 25,21	R\$ 4.915,95
17	Carbonato De Litio 300mg 500cpr C1 (Carbolitium)	HIPOLABOR	Comp	5.250	R\$ 0,77	R\$ 4.042,50

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65.765-000-Dom Pedro (MA)

Chagas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18	Cetamina S+ 50mg/MI Fr 10ml C1 (Ketalar) (Ketamin) (Dextrocetamina) Cx/5	CRISTALIA	Amp	38	R\$ 878,00	R\$ 33.364,00
19	Citalopran 20mg 30cpr C1 (Denyl)	PRATI	Comp	368	R\$ 0,37	R\$ 136,16
20	Clomipramina 10mg 20cpr C1 (Clo) Farm. Pague Menos	E.M.S	Comp	1.500	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
21	Clomipramina 25mg 20cpr C1	E.M.S	Comp	1.500	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
22	Clomipramina 75mg 20cpr C1	SANDOZ	Comp	1.500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
23	Clonazepan 0,5mg 480cpr B1 (Rivotril)	GEOLAB	Comp	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
24	Clonazepan 2,0mg 480cpr B1 (Rivotril)	GEOLAB	Comp	6.000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
25	Clonazepan 2,5mg/MI Fr Gotas 20ml B1 (Rivotril)	GEOLAB	Fco	263	R\$ 3,90	R\$ 1.025,70
26	Clorpromazina 100mg 200cpr C1 (Amplictil) (Longactil)	U. QUIMICA	Comp	4.500	R\$ 0,71	R\$ 3.195,00
27	Clorpromazina 25mg 200cpr C1 (Amplictil) (Longactil)	CRISTALIA	Comp	3.900	R\$ 0,54	R\$ 2.106,00
28	Clorpromazina 25mg/5ml Amp 5ml C1 (Amplictil) (Longactil) Cx/50	HYPOFARMA	Amp	420	R\$ 2,61	R\$ 1.096,20
29	Clorpromazina 40mg/MI Fr 20ml C1 (Amplictil) (Longactil)	CRISTALIA	Fco	105	R\$ 13,37	R\$ 1.403,85
30	Cloxacilam 1mg 30cpr B1 (Eutonis) (Olcadil)	SANDOZ	Comp	2.250	R\$ 0,92	R\$ 2.070,00
31	Diazepam 5mg 1000cpr B1 (Valium)	NOVA QUIMICA	Comp	14.250	R\$ 0,16	R\$ 2.280,00
32	Diazepam 10mg 1000cpr B1 (Valium)	SANTISA	Comp	18.000	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
33	Diazepam 5mg/MI Amp 2ml (10mg) Cx/100 (Valium)	U. QUIMICA	Amp	788	R\$ 1,85	R\$ 1.457,80
34	Dopamina 5mg/MI Amp 10ml(G) Cx/100	U. QUIMICA	Amp	132	R\$ 3,60	R\$ 475,20
35	Fenitoina 100mg 100cpr C1 (Hidantal)	HIPOLABOR	Comp	3.300	R\$ 0,46	R\$ 1.518,00
36	Fenitoina 50mg/MI Amp 5ml(G) C1 (Hidantal) Injetável	HIPOLABOR	Amp	395	R\$ 4,92	R\$ 1.943,40
37	Fenobarbital 100mg 200cpr B1 (Gardenal)	U. QUIMICA	Comp	10.950	R\$ 1,69	R\$ 18.505,50
38	Fenobarbital 40mg/MI 4% Gotas Fr 20ml B1 (Gardenal)	U. QUIMICA	Fco	158	R\$ 10,07	R\$ 1.591,06
39	Fentanila 78,5mcg Amp 2ml A1 (50mcg) Fentanil Cx/50	HIPOLABOR	Amp	105	R\$ 5,43	R\$ 570,15
40	Fentanila 78,5mcg Amp 5ml A1 (50mcg) Fentanil Cx/25	HIPOLABOR	Amp	132	R\$ 3,43	R\$ 452,76
41	Fluoxetina 20mg 500cpr (G) C1 (Fluxene)	HIPOLABOR	Comp	4.875	R\$ 0,15	R\$ 731,25
42	Halo Decanoato 70,52mg/MI(50mg/MI)1ml C1	CRISTALIA	Amp	92	R\$ 12,49	R\$ 1.149,08
43	Haloperidol 1mg 200cpr C1 (Haldol)	CRISTALIA	Comp	4.800	R\$ 0,44	R\$ 2.112,00
44	Haloperidol 2% Gotas Fr 20ml C1 (Haldol)	U. QUIMICA	Fco	132	R\$ 9,52	R\$ 1.256,64
45	Haloperidol 5mg 200cpr C1 (Haldol)	CRISTALIA	Comp	6.300	R\$ 0,46	R\$ 2.898,00
46	Haloperidol 5mg/MI Amp 1ml C1 Cx/50 (Haldol)	HYPOFARMA	Amp	1.050	R\$ 10,78	R\$ 11.319,00
47	Imipramina 25mg 200cpr C1 (Tofranil)	CRISTALIA	Comp	2.250	R\$ 0,92	R\$ 2.070,00
48	Isoflurano 1ml/1ml Fr 100ml C1	CRISTALIA	Unid	38	R\$ 265,19	R\$ 10.077,22
49	Isoflurano 1ml/1ml Fr 240ml C1	CRISTALIA	Unid	38	R\$ 521,12	R\$ 19.802,56
50	Levomepromazina 25mg 200cpr C1 (Levozine) (Neozine)	SANOFI	Comp	2.550	R\$ 0,91	R\$ 2.320,50
51	Levomepromazina 100mg 200cpr C1 (Levozine) (Neozine)	SANOFI	Comp	2.550	R\$ 1,98	R\$ 5.049,00
52	Levomepromazina Sol 4% Fr 20ml C1 (Levozine) (Neozine)	CRISTALIA	Unid	53	R\$ 22,51	R\$ 1.193,03
53	Lorazepan 1mg 20cpr B1 (Lorax)	MEDLEY	Comp	80	R\$ 0,39	R\$ 31,20

Chagas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

54	Lorazepan 2mg 20cpr B1 (Lorax)	E.M.S	Comp	1.182	R\$ 0,24	R\$ 283,68
55	Midazolam 15mg 30cpr B1 (Dormonid)	MEDLEY	Comp	788	R\$ 3,43	R\$ 2.702,84
56	Midazolam 5mg/MI Amp 10ml B1 (Dormonid) Cx/100	TEUTO	Amp	197	R\$ 71,17	R\$ 14.020,49
57	Midazolam 5mg/MI Amp 3ml B1 (Dormonid) Cx/100	CRISTALIA	Amp	90	R\$ 28,80	R\$ 2.592,00
58	Misoprostol 25mcg 100cpr C1 (Prostokos)	HEBRON	Comp	158	R\$ 35,76	R\$ 5.650,08
59	Misoprostol 200mcg 50cpr C1 (Prostokos)	HEBRON	Comp	158	R\$ 94,77	R\$ 14.973,66
60	Morfina 0,2mg/MI Amp 1ml A1 (Dimorf) Stereo Pack	CRISTALIA	Amp	197	R\$ 10,67	R\$ 2.101,99
61	Morfina 10mg/MI Amp 1ml A1 Cx/100 (Dimorf)	CRISTALIA	Amp	657	R\$ 10,38	R\$ 6.819,66
62	Nortriptilina 10mg 30cpr C1 (Pamelor) Farm. Globo	CELLERA	Comp	237	R\$ 1,60	R\$ 379,20
63	Nortriptilina 25mg 30cpr C1 (Pamelor) Farm. Globo	EUROFARMA	Comp	237	R\$ 0,81	R\$ 191,97
64	Nortriptilina 50mg 30cpr C1 Farm. Globo	RAMBAXY	Comp	237	R\$ 0,99	R\$ 234,63
65	Oxcarbamazepina 300mg 60cpr C1 (Trileptal)	RAMBAXY	Comp	290	R\$ 1,26	R\$ 365,40
66	Oxcarbamazepina 600mg 60cpr C1 (Trileptal)	U. QUIMICA	Comp	92	R\$ 2,66	R\$ 244,72
67	Oxcarbamazepina Susp 6% Fr 100ml C1 (Trileptal)	U. QUIMICA	Unid	27	R\$ 50,24	R\$ 1.356,48
68	Paracetamol + Codeina 30mg C1 (Codex)	GEOLAB	Comp	53	R\$ 1,05	R\$ 55,65
69	Paroxetina 20mg 30cpr C1 (Roxetin)	AUROBINDO	Comp	788	R\$ 1,51	R\$ 1.189,88
70	Petidina 50mg/MI Amp 2ml A2 (Dolossal) (Dolantina) (Meperidina) Cx/25	U. QUIMICA	Amp	263	R\$ 9,91	R\$ 2.606,33
71	Piracetam 200mg/MI 12amp 5ml (Nootropil) (Cintilan)	SANOFI	Amp	132	R\$ 5,89	R\$ 777,48
72	Pregabalina 75mg 30cps C1 (Prebictal)	MEDQUIMICA	Cxa	75	R\$ 65,21	R\$ 4.890,75
73	Propofol 10mg/MI Amp 10ml C1	NUTRIEX	Amp	75	R\$ 30,83	R\$ 2.312,25
74	Quetiapina Fum 100mg 280cpr(G) C1 (Quetros)	ZYDUS	Comp	105	R\$ 1,94	R\$ 203,70
75	Risperidona 1mg 30cpr C1 (Respidon)	PRATI	Comp	3.300	R\$ 0,25	R\$ 825,00
76	Risperidona 1mg/MI Gts Fr 30ml C1 (Respidon)	PRATI	Fco	75	R\$ 24,55	R\$ 1.841,25
77	Risperidona 2mg 30cpr C1 (Respidon)	PRATI	Comp	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
78	Risperidona 3mg 30cpr C1 (Respidon)	PRATI	Comp	2.700	R\$ 0,45	R\$ 1.215,00
79	Sertralina 50mg 30cpr(G) C1 (Assert)	GEOLAB	Comp	2.550	R\$ 0,37	R\$ 943,50
80	Sertralina 100mg 14cpr(G) C1 (Assert)	PRATI	Comp	900	R\$ 2,12	R\$ 1.908,00
81	Sevoflurano 1ml/1ml Fr 250ml C1 (Sevocris)	U. QUIMICA	Unid	45	R\$ 640,37	R\$ 28.816,65
82	Topiramato 25mg 60cpr C1 (Amato) (Vidmax)	GERMED	Cxa	90	R\$ 20,08	R\$ 1.807,20
83	Topiramato 50mg 60cpr (G) C1 (Amato) (Vidmax) (Sigmax)	E.M.S	Comp	1.500	R\$ 0,57	R\$ 855,00
84	Tramadol 100mg Amp 2ml(G) A2 Cx/100 (Tramal)	TEUTO	Amp	900	R\$ 2,32	R\$ 2.088,00
85	Tramadol 50mg 500cpr (G) A2 (Tramal)	HIPOLABOR	Comp	3.750	R\$ 1,85	R\$ 6.937,50
86	Tramadol 50mg/MI Amp 1ml(G) A2 Cx/100 (Tramal)	HIPOLABOR	Amp	750	R\$ 5,33	R\$ 3.997,50
VALOR DO LOTE Nº. 05						R\$ 357.288,30
VALOR GLOBAL						R\$ 949.994,59

Dom Pedro (MA), 30 de março de 2022.

Handwritten signature